



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 2.498, de 03 de agosto de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Ensino de Graduação e Informática - LEGI, vinculado ao Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN.

(Processo n.º 23076.028228/2020-40)

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor